



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/PMS/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2019**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 011/PMS/2019, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **MARCOS INACIO ADVOCACIA**, estabelecida na AV FRANCISCA MOURA, Nº, 548, CEP: 58.013-441, Centro, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.983.619/0001-75, pelo período de 60 (sessenta) meses consecutivos, cujo objeto da contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de **implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas)**, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da CONTRATANTE, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 20 de Novembro de 2019.

---

**MARCOS VENÍCIOS GOMES**  
Prefeito Municipal